



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122 - Centro

CGC: 08.168.775/0001-82

LEI Nº 238, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

Fixa novos padrões remuneratórios para os cargos efetivos e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Os salários e as remunerações dos Cargos efetivos e dos Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal serão os fixados e estabelecidos no Anexo desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2001.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal diligenciará no sentido de disponibilizar os recursos previsto na Lei Orçamentária, para fazer face às despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de fevereiro de 2001.


VALMIR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal